PROJETO DE LEI Nº 007, DE 30 de abril de 2025

Autor: Vereadores Aguivanildo Ventrameli e Humberto Rodrigues da Mata Junior

EMENTA: Institui o "Dia Municipal da Reforma Protestante" no Município de Altônia e dá outras providências.

Art. 1°. Fica instituído o "Dia Municipal da Reforma Protestante", no âmbito do Município de Altônia, Estado do Paraná, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 (trinta e um) de outubro.

Art. 2°. O Dia Municipal da Reforma Protestante passa a integrar o calendário de datas especiais e eventos comemorativos do Município.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Vereador

HUMBERTO RODRIGUES DA MATA JUNIOR
Vereador

Justificativa:

A presente proposição tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Altônia, o "Dia Municipal da Reforma Protestante", a ser celebrado anualmente no dia 31 de outubro. A data é historicamente reconhecida como o marco da Reforma Protestante, iniciada em 1517, quando Martinho Lutero afixou suas 95 teses na porta da Igreja do Castelo de Wittenberg, na Alemanha. Esse movimento religioso teve profundos impactos não apenas na espiritualidade cristã, mas também na cultura, educação, política e liberdade de consciência em diversos países, inclusive no Brasil.

Em Altônia, a presença das comunidades evangélicas de tradição protestante é significativa e vem contribuindo, ao longo dos anos, para o desenvolvimento social, moral e espiritual do município. Além disso, a data oferece uma oportunidade para reflexões sobre liberdade religiosa, pluralidade de ideias e a importância da fé na construção de comunidades resilientes e comprometidas com o bem comum.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa prestar justa homenagem às comunidades protestantes do nosso município e fomentar a valorização de sua contribuição histórica e cultural para Altônia.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Vereador

HUMBERTO RODRIGUES DA MATA JUNIOR
Vereador